Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.554 DE 28 DE MARÇO DE 1977

AUTORIZA O Sr. PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR ACORDO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA REDENTOR NO MEIO RURAL, SITUADA NO DISTRITO DE QUATRO IRMÃOS, LOCALIDADE DENOMINADA POLIGNO "D", POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de um prédio em alvenaria, onde deverá funcionar a Escola Redentor, no Distrito de Quatro Irmãos, na localidade denominada de Poligno "D", neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 DE MARÇO DE 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração
em 28 de março de 1977

Dr. Flory Lamaison Rosa
Secretário